

ATA EXECUTIVA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA  
CNPJ 36.901.264/0001-63

ATA Nº 07 DE REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas, foi aberta a Sétima Reunião do Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, em sessão extraordinária, devidamente convocada pelo seu Presidente, Nésio Fernandes Medeiros Junior. A reunião foi realizada por videoconferência, estando o Presidente na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225 - Ed. Enseada Plaza, na Enseada do Suá. Os conselheiros se reuniram para tratar da seguinte pauta: 1) Aprovação do novo calendário de reuniões ordinárias do Conselho Curador; 2) Governança Corporativa, contemplando: 2.1) Proposta de Política de Governança Corporativa – apresentação do texto, revisão, esclarecimento de dúvidas e submissão à aprovação; 2.2) Proposta de Regulamento Interno do Conselho Curador – apresentação do texto, revisão, esclarecimentos de dúvidas e submissão à aprovação; 2.3) Apresentação e reporte sobre a parceria iNOVA-CEDIN – para ciência do Conselho; 3) Resolução CC nº 03/2020, contendo Quadros de Cargos e Salários dos funcionários; e Novo Organograma iNOVA/HABF – apresentação e submissão à aprovação; 4) Texto final do Termo de Transição do Hospital Antônio Bezerra de Faria, contendo as últimas alterações, sugeridas pela SEGER – apresentação; 5) Realização do processo seletivo simplificado, para substituição dos servidores em regime de designação temporária, dos servidores efetivos realocados e cadastro de reserva – submissão à aprovação. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: a) Nésio Fernandes de Medeiros Junior (titular); Roberto Carlos Partelli (titular); Barbara Carneiro Caniçali (suplente); Robson de Almeida Melo e Silva (suplente); Charles Dias de Almeida (suplente); e Maria Auxiliadora Pedrucci Costa (suplente). Não participaram da reunião os seguintes conselheiros: b) Tyago Ribeiro Hoffmann (titular); Lenise Menezes Loureiro (titular); Álvaro Rogério Duboc Fajardo (titular); Fabiano Ribeiro dos Santos (suplente); e Bernadete Coelho Xavier (suplente). Assim, registrou-se o quórum de dois membros titulares, e quatro suplentes, estando todos estes no exercício da titularidade. Participou da reunião a Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba: Neio Lúcio Fraga Pereira; Leonardo Cezar Tavares; Diego Gomes Conte; e Jorge Teixeira e Silva Neto. Como convidados também participaram a Dra. Livia Duarte, Controladora da Fundação; Nilson da Silva, gerente de Recursos Humanos da Fundação; e o Sr. Idalgizo José Monequi, representante do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES. Aberta a sessão, o presidente do Conselho Curador, Nésio Fernandes de Medeiros Junior, cumprimentou a todos, procedendo à leitura dos pontos previstos em pauta. Em seguida, passou-se para o primeiro ponto de pauta: **1) Aprovação do novo calendário de reuniões ordinárias do Conselho Curador.** O Presidente procedeu à leitura da proposta do novo calendário de reuniões ordinárias, ressaltando que a próxima reunião ordinária seria realizada no dia quatro de dezembro, e que, para o ano de dois mil e vinte e um, estão previstas seis reuniões ordinárias, sempre às terças-feiras. O Presidente sugeriu que as reuniões ocorram no período vespertino, tendo todos os conselheiros manifestado anuência. O Presidente observou que, na data da primeira reunião do Conselho Curador, em dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, a prestação de contas deve estar consolidada. O novo calendário de reuniões ordinárias do Conselho Curador foi aprovado, e integra esta ata, como anexo. Ato contínuo, passou-se para o segundo ponto de pauta: **2) Governança Corporativa, contemplando: 2.1) Proposta de Política de Governança Corporativa – apresentação do texto, revisão, esclarecimento de dúvidas e submissão à aprovação.** O Presidente concedeu a palavra à Controladora



da Fundação iNOVA Capixaba, Lívia Duarte, que apresentou o documento contendo a proposta, e explicou, em linhas gerais, todos os itens contemplados na Política de Governança Corporativa, quais sejam: Objetivo; Abrangência; Regulação; Periodicidade de Revisão; Definições Técnicas; Princípios; Ambiente Normativo Regulatório; Estrutura de Governança Corporativa; Diretrizes Específicas de Governança Corporativa; Sanções e Penalidades; Disposições Finais. Os Conselheiros não manifestaram dúvidas ou sugestões, aprovando integralmente o documento, que compõe esta ata, como anexo. **2.2) Proposta de Regulamento Interno do Conselho Curador – apresentação do texto, revisão, esclarecimentos de dúvidas e submissão à aprovação.** Prosseguindo, a Controladora expôs a proposta de Regulamento Interno, explicando que algumas disposições advêm do Estatuto Social da iNOVA, e outras, de princípios preconizados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. Apresentando o teor do documento, abordou resumidamente cada capítulo e seção do texto. Propôs uma análise dos parágrafos sétimo e oitavo, do art. 4º, integrante do Capítulo II – Composição e Competências, já que esses dispositivos tratam de vacância, e considerando que, no momento, há cargo vago de membro titular do Conselho Curador, anteriormente ocupado por Fayer Fonseca Ferreira, o qual se desligou do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES em quinze de maio de dois mil e vinte. O Presidente aquiesceu a vacância do cargo mencionado e manifestou concordância no que tange ao prazo de trinta dias para nomeação de novo membro do Conselho Curador, previsto no parágrafo sétimo do art. 4º. O Conselheiro, Charles Dias de Almeida questionou o termo “eleito”, e, após deliberação entre os membros do Conselho, entendeu-se pela supressão do vocábulo, o que foi realizado pela Controladora. Procedeu à análise do art. 6º, esclarecendo que trata dos requisitos para os empregados que se candidatarem a cargo no Conselho Curador. Os Conselheiros, Charles Dias de Almeida e Roberto Carlos Partelli, indagaram acerca da efetividade do inciso terceiro, que versa sobre o requisito de avaliação de desempenho, e sobre a suficiência dos critérios dispostos no art. 6º. A Controladora explicou que estes são critérios mínimos; que o edital para a eleição do membro pode estabelecer outros requisitos. O Presidente submeteu a sugestão de supressão do inciso terceiro à votação, tendo o Conselheiro, Roberto Partelli, votado pela manutenção, e, os demais, a favor da supressão, concluindo-se, então, pela retirada do aludido dispositivo. A Controladora registrou a necessidade do preenchimento, pelos Conselheiros, de Formulário de Elegibilidade, nos termos do art. 47, parágrafo segundo, do Estatuto Social, e do art. 16, do Regulamento Interno do Conselho Curador. Informou que a Controladoria da iNOVA providenciará o mencionado formulário. Sobre o Capítulo III - Do funcionamento, a Controladora sugeriu a dispensa de lista de presença nas reuniões em que se permitir a participação por videoconferência, bem como a possibilidade de assinatura digital. O Presidente esclareceu que, uma vez definido o instrumento de gestão eletrônica de documentos a ser adotado pela Fundação, as assinaturas podem ser digitais, desde que homologadas pela ICP- Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), o que fez constar no Regulamento Interno. Com a palavra, o Conselheiro, Charles Dias de Almeida, consignou que a participação dos membros suplentes do Conselho Curador deveria ser facultativa, embora desejável, e que, portanto, não haveria necessidade de assinatura da ata pelos suplentes, quando seus respectivos titulares estiverem presentes na reunião. A Controladora informou que, segundo o Estatuto Social – art. 16, §2º – apenas os titulares; que a convocação dos suplentes deve ocorrer em caso vacância, falta, ou impossibilidade temporária dos membros titulares. O Diretor-Presidente da iNOVA, Neio Lúcio Fraga Pereira, expôs que, tratando-se de questões *interna corporis*, o sistema que a Fundação utilizar conferirá validade aos documentos; já para aqueles a serem registrados em cartório, ou se utiliza a assinatura digital, ou a física. O Conselho aprovou o parágrafo sétimo do artigo dezenove, o qual estabelece que as convocações para as reuniões sejam realizadas pela Chefia de Gabinete da iNOVA Capixaba. Os Conselheiros aprovaram integralmente o Regulamento Interno do Conselho Curador, que integra esta ata, como anexo. **2.3) Apresentação e reporte sobre a parceria iNOVA-CEDIN – para ciência do Conselho.** O Presidente concedeu a palavra à Controladora, Lívia Duarte, que apresentou os termos da parceria iNOVA-CEDIN (Centro de Estudos em Direito e Negócios) e o respectivo cronograma, explicando que se trata de um projeto acadêmico de

implementação de integridade, dos alunos do curso de MBA em Governança, Riscos e Compliance; que o escopo é colaborar com a iNOVA para a elaboração de documentos institucionais; que a parceria será firmada por meio de um Termo de Cooperação, sem ônus para as partes; e que o prazo de duração será de outubro a dezembro do ano de dois mil e vinte. Na sequência, passou-se para o terceiro ponto de pauta: **3) Resolução CC nº 03/2020, contendo Quadros de Cargos e Salários dos funcionários; e Novo Organograma iNOVA/HABF – apresentação e submissão à aprovação.** Com a palavra, o Gerente de Recursos Humanos da iNOVA Capixaba, Nilson da Silva, procedeu à apresentação da minuta do citado documento e do quadro de funcionários. Esclareceu que a Resolução nº 03/2020, que aprova o quadro de gestão e empregos de recrutamento amplo, substitui a Resolução nº 02/2020; que o artigo terceiro foi modificado, trazendo três níveis, os quais terão como base conhecimento, habilidade e atitude; que os cargos e classes de cargos comporão grupos de atividades; que o valor por metas alcançadas é o percentual pago conforme as metas tangíveis, traçadas pela Diretoria; que o artigo quarto trata de implantação de quadro de pessoal e de tabela salarial, a qual traz valores de mercado, levando-se em consideração parâmetros de outras fundações e hospitais do Estado; que a tabela salarial apresenta nível adequado à iNOVA. O Presidente esclareceu que deve-se manter apenas o critério de reapreciação pelo Conselho Curador, suprimindo-se do texto o excerto sobre restrições fiscais do Estado. Com a palavra, o Gerente de Recursos Humanos prosseguiu, dizendo que o artigo sétimo prevê auxílio alimentação no valor de trezentos reais, o que já havia sido aprovado pelo Conselho Curador; que a intenção é que se faça o pagamento por meio de cartão. O Gerente explicitou que o Quadro III é novo, e contempla empregos e remuneração da base hospitalar, referindo-se ao Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria – HEABF. O Gerente apresentou, por fim, o Anexo II, que traz a sugestão de organograma funcional do hospital. O Presidente sugeriu que se faça a supressão do inciso segundo do artigo terceiro, já que, tratando-se de resolução acerca de cargos de livre nomeação, não cabem expressões que remetam a plano de carreira. O Presidente do Conselho observou que a proposta da estrutura de cargos e salários está muito adequada. O Diretor Financeiro da iNOVA, Jorge Teixeira e Silva Neto, explicou que a atual estrutura de gestão do HEABF custa cento e trinta e dois mil reais; e que a mudança proposta pela iNOVA, com uma estrutura que formaliza os cargos de gestão, custará cento e trinta e três mil reais, sem considerar os encargos; que a estrutura atual gera uma despesa, com os encargos, de cento e setenta e nove mil reais; que, transformando-se a estrutura em celetista, enquanto a Fundação não obtiver o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde – CEBAS, haverá um acréscimo de, aproximadamente, onze por cento nas despesas, e que, após a aquisição do Certificado, cujo processo já está em tramitação no Ministério da Saúde, haverá uma redução de mais de cinco por cento no total da folha de pagamento, passando as despesas para cento e sessenta e nove mil. Com a palavra, O Conselheiro, Charles de Almeida, sugeriu que a aprovação da Resolução nº 03/2020 ocorra na próxima reunião do Conselho Curador, para melhor análise do texto e estudo das soluções mais eficientes para a gestão da Fundação, o que foi acolhido pelo Presidente do Conselho e pelos demais membros. Ato contínuo, passou-se para o quarto ponto de pauta: **4) Texto final do Termo de Transição do Hospital Antônio Bezerra de Faria, contendo as últimas alterações, sugeridas pela SEGER.** O Presidente concedeu a palavra ao Diretor Administrativo da iNOVA Capixaba, Leonardo Cezar Tavares. O Diretor consignou que, na última reunião do Conselho Curador, os pontos de transição haviam sido aprovados, pendendo apenas um ajuste a ser realizado no texto que trata da transição de pessoal; apresentou as alterações realizadas, conforme sugestões da SEGER, para ciência do Conselho; procedeu à leitura do item “6.1”, informando que as mudanças se referem à questão da realocação, para outros hospitais, dos efetivos, e a rescisão dos contratos dos servidores temporários; com relação à alínea “c”, do item “6.2”, enfatizou que os servidores efetivos cedidos deverão ser aprovados em processo seletivo simplificado; sobre a alínea “d”, explicou que o processo seletivo servirá também para a substituição dos efetivos não cedidos; no que tange ao item “6.3”, informou as alterações havidas na alínea “a” e na “c”, e no item “6.4”. Os conselheiros manifestaram ciência, mas não houve deliberação. Na sequência, passou-se para o quinto ponto de pauta: **5) Realização do processo seletivo simplificado,**

para substituição dos servidores em regime de designação temporária, dos servidores efetivos realocados e cadastro de reserva – submissão à aprovação. O Presidente abriu para votação dos Conselheiros a autorização de realização do processo seletivo. O Conselho autorizou a realização do processo seletivo simplificado, com a ressalva de que o edital deverá ser submetido à apreciação do Conselho Curador antes de sua publicação. O Presidente estabeleceu o seguinte ponto de pauta para a próxima reunião extraordinária: deliberação e submissão à aprovação da Resolução CC nº 03/2020, contendo Quadros de Cargos e Salários dos funcionários a serem nomeados. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, sem ressalvas, esta Ata segue assinada, será levada a registro civil, constituída pelos documentos aprovados e deliberados nesta sessão – quais sejam: Novo calendário de reuniões ordinárias do Conselho Curador; Política de Governança Corporativa; e Regulamento Interno do Conselho Curador – e arquivada na sede da iNOVA Capixaba.

  
**Nésio Fernandes de Medeiros Junior**

Presidente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

  
**Roberto Carlos Partelli**

Conselheiro do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

  
**Barbara Carneiro Caniçali**


Conselheira suplente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

  
**Robson de Almeida Melo e Silva**

Conselheira suplente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

  
**Charles Dias de Almeida**

Conselheiro suplente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

  
**Maria Auxiliadora Pedruzzi Costa**

Conselheira suplente do Conselho Curador da iNOVA Capixaba

  
**Neio Lúcio Fraga Pereira**

Diretor-Presidente da Fundação iNOVA Capixaba

  
**Leonardo Cezar Tavares**

Diretor Administrativo da Fundação iNOVA Capixaba



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Diego Gomes Conte".

**Diego Gomes Conte**

Diretor Assistencial e de Serviços da Fundação iNOVA Capixaba

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jorge Teixeira e Silva Neto".

**Jorge Teixeira e Silva Neto**

Diretor Financeiro da Fundação iNOVA Capixaba